

MANUAL
2021

ÍNDICE DE
EFETIVIDADE
DA GESTÃO
MUNICIPAL

Composição do Tribunal

CONSELHEIROS

Presidente

Luiz Augusto Carvalho Ribeiro

Vice-Presidente

Susana Maria Fontes Azevedo Freitas

Corregedor-Geral

Carlos Alberto Sobral de Souza

Carlos Pinna de Assis

Ulices de Andrade Filho

Maria Angélica Guimarães Marinho (Ouvidor)

Flávio Conceição de Oliveira Neto

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Rafael Sousa Fonsêca

Francisco Evanildo de Carvalho

Alexandre Lessa Lima

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Luis Alberto Meneses – Procurador-Geral

João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello

José Sérgio Monte Alegre

Eduardo Santos Rolemberg Côrtes

DIRETORIA TÉCNICA

Patrícia Verônica Nunes Carvalho Sobral de Souza

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Shara Christina Ferreira Lessa Dantas – Analista de Controle Externo II

Adenilde Tavares Silvestre – Assistente de Serviços Administrativos

Wallace Hora Lessa Filho – Analista de Tecnologia da Informação

Apresentação

O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE), em parceria com o Instituto Rui Barbosa – IRB, colabora com a construção do Anuário do IEGM Brasil 2021, que tem como objetivo oferecer um completo diagnóstico da gestão municipal do país, alcançando todos os 5.570 municípios.

Os indicadores finalísticos que compõem o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) estão divididos em 7 dimensões (Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas, e Governança em Tecnologia da Informação), sendo que em 2021 serão aplicados 293 quesitos de avaliação, permitindo a mensuração dos serviços públicos, da efetividade das políticas públicas e da qualidade dos gastos e dos investimentos realizados. Seus resultados servirão para que os prefeitos, os vereadores e os cidadãos possam aferir os resultados, corrigir os rumos, reavaliar as prioridades das ações municipais. Além disso, possibilita ao TCE/SE o aperfeiçoamento da sua ação fiscalizatória.

Primando pela transparência, os dados do IEGM são consolidados nacionalmente pelo IRB e apresentados conforme a necessidade de cada público-alvo, podendo os dados nacionais serem acessados através do site https://www6.tce.ma.gov.br/iegm_util/ranking.zul.

Já os dados do Estado de Sergipe devem ser acessados através do site <https://www.tce.se.gov.br/IndicadoresMunicipais/mapa?area=6&indicador=76>. Ressaltando-se que todos os resultados estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações, etc.

O IEGM 2021 será utilizado como instrumento técnico nas análises de contas públicas, sem perder o foco do planejamento em relação às necessidades da sociedade. Esta é a contribuição que o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe agrega ao conjunto de atividades, todas elas voltadas a privilegiar o bem comum.

Desse modo, o TCE/SE, utilizando essa poderosa ferramenta de monitoramento e avaliação das políticas públicas, demonstra que o controle da administração pública deixa de ser formal e passa a focar em resultados, primando pela busca da eficiência na prestação de serviços públicos.

Luiz Augusto Carvalho Ribeiro

Conselheiro Presidente

Sumário

IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal	6
Como o IEGM Ajuda a Aprimorar a Gestão Municipal?	8
Os 7 Índices Temáticos	10
➤ i-Educação	10
➤ i-Saúde	10
➤ i-Planejamento	11
➤ i-Fiscal	11
➤ i-Ambiente	11
➤ i-Cidade	11
➤ i-Gov TI	12
Pesos dos índices que compõem a Elaboração Final do IEGM	13
Cronograma 2021	14
➤ Aplicação	14
➤ Validação	15
➤ Consolidação	16
➤ Entrega	16
Processo de Apuração	16
Faixas de Resultados	18
Produtos Derivados do IEGM	19
Resultado IEGM Sergipe 2020	20
Base de Dados 2020 – Respostas por Município	21
Considerações Finais	22
ANEXO I – Ato Deliberativo	23
ANEXO II – Certificado de Validação	28
ANEXO III – Documentação para Validação	29

IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal

O IEGM mede a qualidade dos gastos municipais e avalia as políticas e atividades públicas do gestor municipal; assim, o IEGM é um indicador de processo que **mensura o grau de aderência da gestão municipal a determinados processos e controles**. Ele é composto por 7 (sete) índices setoriais, consolidados em um único índice por meio de um modelo matemático que, com foco na análise da infraestrutura e dos processos dos entes municipais, busca avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas pelos seus gestores.

Elucida-se, ao longo do tempo, nessa avaliação, se a visão e os objetivos estratégicos dos municípios estão sendo alcançados de forma efetiva. Ele é utilizado como mais um instrumento técnico nas análises das contas públicas, sem perder o foco do planejamento em relação às necessidades da sociedade.

A proposta do IEGM é avaliar a efetividade da gestão municipal como um todo, sem estimular a exclusiva atenção do gestor público para apenas uma ou algumas das dimensões analisadas. Seu objetivo é demonstrar, naturalmente, as áreas que demandam maior qualidade nos gastos públicos, considerando que a gestão municipal altamente efetiva é aquela que abrange todos os aspectos do bem-estar social.

Ele propicia também a formulação de relatórios objetivos em áreas sensíveis do planejamento público para a Corte de Contas e complementa com dados técnicos as ferramentas hoje disponíveis para fiscalização.

O IEGM apresenta uma metodologia que incorpora os seguintes atributos de controle externo:

- Específico: mede características particulares da gestão municipal de forma clara e objetiva;
- Mensurável: permite a quantificação do desempenho dos municípios ao longo do tempo;

- Acessível: de modo que seja utilizado como insumo para o planejamento da fiscalização;
- Relevante: como instrumento de controle da governança dos entes fiscalizados;
- Oportuno: elaborado no tempo adequado para utilização pela Fiscalização.

Não menos importante é a possibilidade de comparar desempenhos entre municípios semelhantes, possibilitando identificar as melhores práticas e, conseqüentemente, contribuir para um melhor desempenho da Administração Pública Municipal.

O índice é composto pela combinação dos seguintes itens:

- Dados governamentais;
- Dados de prestação de contas;
- Informações levantadas a partir de questionários preenchidos pelas Prefeituras Municipais.

Os questionários do IEGM serão preenchidos pelos gestores de todos os municípios do Estado e serão validados pelo Controle Interno de cada município, de acordo com o Ato Deliberativo nº. 964, de 11 de março de 2021, do TCE/SE (ANEXO I).

Essa nova tecnologia de fiscalização implica numa diferente repartição de atividades e responsabilidades em matéria de execução do orçamento, o que deve ser cuidadosamente considerado na fase de planejamento e da realização na auditoria de resultados, bem como na elaboração de relatórios que serão fornecidos aos Exmos. Conselheiros e às equipes de controle externo.

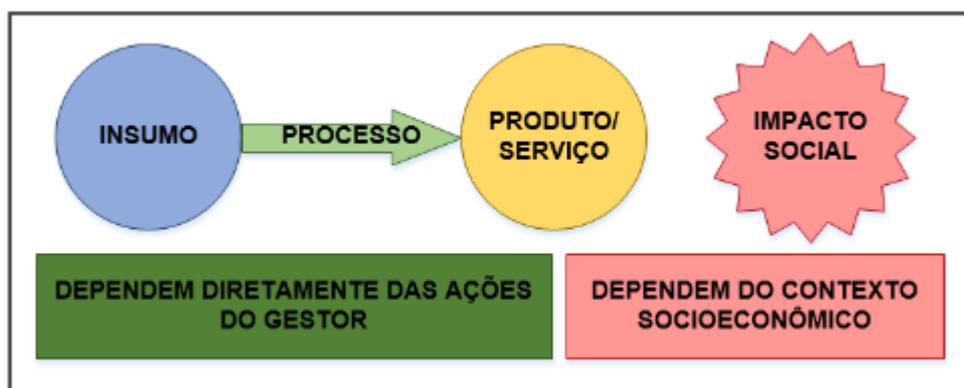
Apresentar os resultados da aplicação dos recursos públicos é dever do Estado, não só por sua obrigação constitucional de prestação de contas, mas também para atender ao princípio da moralidade, no qual deve se pautar a gestão pública,

conquistando, dessa forma, a legitimidade de suas ações para o bem comum da sociedade.

Em uma visão direta e sintética, o IEGM apresenta produtos de avaliação em matéria de governança administrativa para a alta administração da Corte de Contas (Presidência e Conselheiros), para as equipes de fiscalização, para o próprio gestor e, principalmente, para a sociedade e outros órgãos de controle externo (informações da gestão pública municipal).

Como o IEGM Ajuda a Aprimorar a Gestão Municipal?

Como indicador de processo, **o IEGM serve para orientar os gestores municipais a implantar os processos e controles que são inquiridos nos questionários.** Isso para que estes processos e controles, dado a quantidade e qualidade dos insumos aplicados (recursos financeiros, físicos e humanos), ajudem a gestão a melhorar os resultados de suas políticas públicas (mais e melhores produtos e serviços públicos), para que, por fim, estes tenham impacto no desenvolvimento socioeconômico da sua população.



Sob esse prisma de análise, convém destacar que enquanto a disponibilidade de recursos orçamentários e a qualidade dos produtos e serviços públicos, bem como o seu impacto social são diretamente afetados pelo contexto socioeconômico em que o gestor está inserido, **os processos inquiridos pelo IEGM**

estão diretamente subordinados à ação (esforço) do gestor, independentemente do contexto socioeconômico em que está inserido.

A título de exemplo: na área de educação, um prefeito deve aplicar, no mínimo, 25% da receita municipal (dependente do nível de desenvolvimento econômico do município) em educação e com esse dinheiro contratar e comprar os recursos humanos e físicos necessários para prover esse serviço (**insumos**).

Com esses insumos, ele deve colocar em prática uma série de **processos**, tais como cadastrar a demanda por educação infantil e ensino fundamental, buscar as crianças em idade escolar que estão fora da escola, instituir programas de aprendizagem e avaliação da qualidade do ensino, controlar a frequência dos professores, a qualidade do transporte e da merenda escolar, realizar a adequada manutenção dos prédios escolares, entre outras coisas. Ações estas que são inquiridas pelo questionário do IEGM e que estão sob responsabilidade do gestor municipal.

O **produto** desses insumos colocados em marcha pelos processos instituídos são os alunos formados pela rede municipal com um determinado nível de aprendizado, indicadores esses que dependem, em parte, de circunstâncias alheias ao gestor municipal, como a situação socioeconômica dos alunos, escolaridade de seus pais, entre outras. Por fim, espera-se que isso tenha **impacto** social, com uma sociedade com acesso às habilidades das ciências exatas, biológicas e humanas necessárias para o trabalho e o exercício da cidadania, resultados que, novamente, dependem muito do contexto socioeconômico.

Assim, com o IEGM, a sociedade, as administrações municipais e os Tribunais de Contas têm uma **ferramenta para avaliar o esforço do gestor municipal** em implantar os processos que são necessários para fornecer mais e melhores serviços públicos.

Os 7 Índices Temáticos

O IEGM é um índice perene que proporciona visões da gestão pública para 7 (sete) dimensões da execução do orçamento público:

- Educação;
- Saúde;
- Planejamento;
- Gestão Fiscal;
- Meio Ambiente;
- Cidades Protegidas;
- Governança em Tecnologia da Informação.

Essas dimensões foram selecionadas a partir de sua posição estratégica no contexto das finanças públicas, gerando os seguintes índices componentes:

➤ **i-Educação**

O Índice Municipal da Educação mede o resultado das ações da gestão pública municipal nesta área por meio de uma série de quesitos específicos relativos à educação infantil e ao ensino fundamental, com foco em aspectos relacionados à gestão educacional. Este índice reúne informações sobre avaliação escolar, planejamento de vagas, atuação do Conselho Municipal de Educação, problemas de infraestrutura, merenda escolar, situação e qualificação de professores, quantitativo de vagas, material e uniforme escolares.

➤ **i-Saúde**

O Índice Municipal da Saúde mede o resultado das ações da gestão pública municipal neste tema por meio de uma série de quesitos específicos, com ênfase nos processos realizados pelas prefeituras relacionados à Atenção Básica, Cobertura e ação do Programa Saúde da Família, atuação do Conselho Municipal da Saúde, assiduidade dos médicos e profissionais de saúde, atendimento à população para tratamento de doenças como a tuberculose e prevenção de doenças como a dengue,

realização de exames, controle de estoque de insumos, distribuição de medicamentos, cobertura das campanhas de vacinação e de orientação à população.

➤ **i-Planejamento**

O Índice Municipal do Planejamento verifica a consistência entre o que foi planejado e o efetivamente executado, por meio da análise dos percentuais gerados pelo confronto destas duas variáveis.

Neste confronto, além dos aspectos relacionados ao cumprimento do que foi planejado, também é possível identificar a existência de coerência entre as metas físicas alcançadas e os recursos empregados, bem como entre os resultados atingidos pelas ações e seus reflexos nos indicadores dos programas.

➤ **i-Fiscal**

Este índice mede o resultado da gestão fiscal por meio da análise da execução financeira e orçamentária, das decisões em relação à aplicação de recursos vinculados, da transparência da administração municipal e da obediência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

➤ **i-Ambiente**

O Índice Municipal do Meio Ambiente mede o resultado das ações relacionadas ao meio ambiente que impactam a qualidade dos serviços e a vida das pessoas. Este índice contém informações sobre resíduos sólidos, saneamento básico, educação ambiental, estrutura ambiental e conselho ambiental.

➤ **i-Cidade**

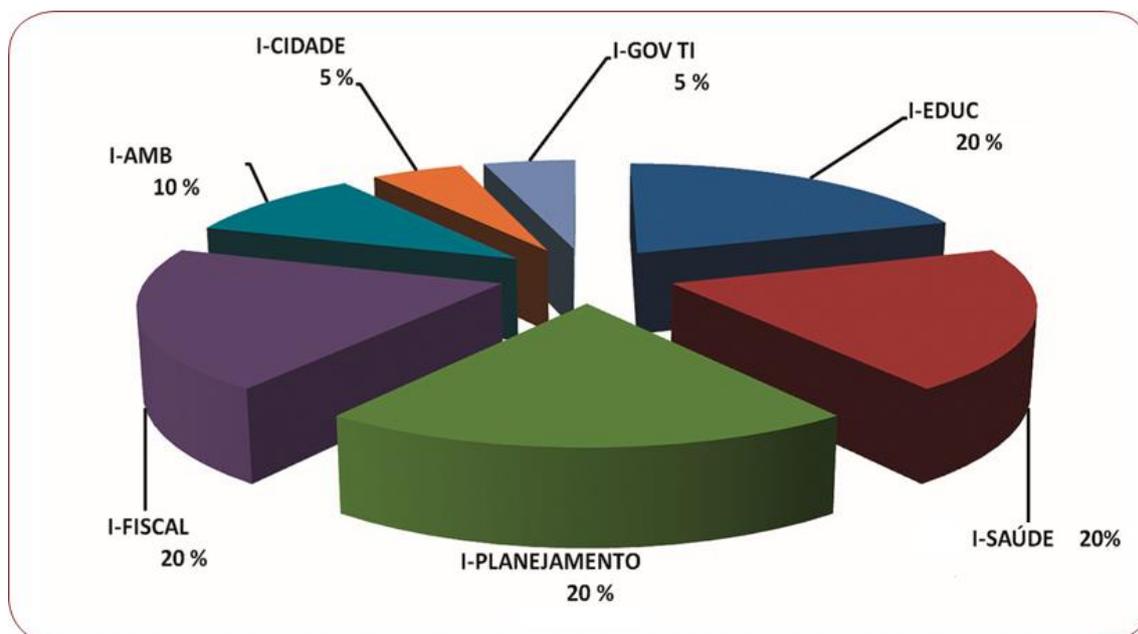
O Índice Municipal de Proteção dos Cidadãos mede o grau de envolvimento do planejamento municipal na proteção dos cidadãos frente a possíveis eventos de sinistros e desastres. Reúne informações sobre Plano de Contingência, identificação de riscos para intervenção do Poder Público e infraestrutura da Defesa Civil.

➤ i-Gov TI

O Índice Municipal de Governança de Tecnologia da Informação mede o conhecimento e o uso dos recursos de Tecnologia da Informação em favor da sociedade. Este índice reúne informações sobre políticas de uso de informática, segurança da informação, capacitação do quadro de pessoal e transparência.

Pesos dos Índices que compõem a Elaboração Final do IEGM

O IEGM é o índice final que reúne os índices apurados nas 7 (sete) dimensões apresentadas. O grau de aderência em cada dimensão é mensurado a partir da pontuação atribuída às questões pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e os processos e controles são inquiridos a partir de questionários respondidos pelos municípios. Sendo utilizada a métrica de ponderação que melhor reflete o grau de relevância das apurações, ficando sua composição final assim demonstrada:



Modelo matemático de Apuração do IEGM Final:

$$\text{IEGM} = (i\text{-EDUC} \times 20 + i\text{-SAÚDE} \times 20 + i\text{-PLANEJAMENTO} \times 20 + i\text{-FISCAL} \times 20 + i\text{-AMB} \times 10 + i\text{-CIDADE} \times 5 + i\text{-GOV TI} \times 5) / 100$$

Cronograma 2021

O IEGM 2021 obedece a um cronograma nacional, definido pelo IRB, para sua aplicação, validação, consolidação dos dados e divulgação dos resultados:

➤ Aplicação

Cada prefeitura receberá, via SAGRES, a senha necessária para o acesso aos questionários do IEGM 2021. Sendo de inteira responsabilidade de cada prefeito a segurança da mesma.

Conforme o Ato Deliberativo nº. 964/2021, as prefeituras deverão responder todos os questionários, no período de 24 de março a 24 de maio de 2021, no site <https://www.tce.se.gov.br/iegm>, atentando para as seguintes questões:

1. Caberá ao prefeito o repasse da senha de acesso aos questionários para a equipe responsável pelo preenchimento de cada formulário, assim como ao Controle Interno do município;
2. A prefeitura poderá preencher o questionário até a data limite estabelecida pelo Ato Deliberativo nº 964/2021, sendo que só será considerado o último preenchimento;
3. Todas as respostas, de todos os questionários, deverão ser validadas pelo Controle Interno de cada município, dentro do período de aplicação. Cabendo ao mesmo, se for o caso, o reenvio do questionário com a resposta correta;
4. O TCE/SE prestará suporte contínuo às prefeituras durante todas as fases do IEGM (Definições, Aplicação, Validação e Conclusão), sendo que a ordem preferencial das consultas deve ser:
 - a. Manual IEGM 2021 (este documento): que pode ser baixado em <https://www.tce.se.gov.br/portاليةgm/SitePages/manual.aspx>.
 - b. FAQ: são as principais dúvidas levantadas pelos municípios nos anos anteriores e que podem ser conferidas em <https://www.tce.se.gov.br/portاليةgm/SitePages/faq.aspx>.

- c. E-Mail: qualquer dúvida pode ser sanada através do e-mail iegm@tce.se.gov.br.
- d. Telefone: durante todas as fases do IEGM 2021, o TCE/SE manterá uma equipe de apoio, no horário das 07:00 às 13:00, que poderá ser contatada, pelo telefone 3216-4661/4634.

➤ **Validação**

No período de 08 de junho a 17 de agosto de 2021, uma equipe do TCE/SE irá validar as respostas dos questionários, sendo que:

1. A validação ocorrerá de forma remota e/ou presencial;
2. No IEGM 2021 serão validadas, no mínimo, todas as questões da dimensão I-Saúde;
3. O Anexo III contém a relação de documentos necessários para validação da dimensão I-Saúde, que deveram ser enviados pelas prefeituras para o TCE/SE;
 - a. Documentos complementares para validação, de qualquer dimensão, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, pela equipe técnica do TCE/SE;
4. Os documentos solicitados deverão ser enviados pelo sistema SAGRES, em arquivo PDF, até a data estabelecida pelo TCE/SE, obedecendo a seguinte formatação:
 - a. O campo “Tipo de Documento” deve ser preenchido com:
 - i. Informações IEGM
 - b. O campo “Assunto” deve ser preenchido com:
 - i. Documentação para validação do “I-Saúde”
 1. Caso seja solicitada a documentação de outra dimensão, o termo “I-Saúde” deve ser substituído pela dimensão solicitada;
 - ii. Questão qXX

1. Onde XX deve ser substituído pelo número da questão a ser validada pelo documento;
- c. O campo “Comentário” deve ser preenchido com:
 - i. Juntar ao protocolo nº XXXX
 1. Onde XXXX deve ser substituído pelo número do primeiro protocolo enviado para a dimensão;
5. No caso da validação presencial, o município será avisado do dia da visita pela equipe técnica do TCE/SE;
 - a. Haverá apenas uma visita a cada município, sendo imprescindível que o Controle Interno e o Secretariado acompanhem a equipe do TCE/SE.

➤ **Consolidação**

Até 30 de setembro de 2021, todos os questionários do país serão entregues ao IRB que efetuará a consolidação nacional dos mesmos.

➤ **Entrega**

A previsão de entrega dos resultados consolidados pelo IRB é até o dia 31 de dezembro de 2021, e a publicação dos mesmos no site do TCE/SE até janeiro de 2022.

Processo de Apuração

O IEGM 2021 será apurado junto a todos os 75 municípios do Estado, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo TCE/SE, aos gestores de cada município, no site <https://www.tce.se.gov.br/iegm>, utilizando o Código de Acesso individual disponibilizado pelo TCE/SE para cada gestor.

Todas as apurações e análises realizadas serão baseadas nas respostas fornecidas pelos municípios por meio de sete questionários, um para cada dimensão averiguada no índice, considerados apenas os que forem respondidos integralmente. A ausência ou incompletude das respostas de qualquer um dos sete questionários aplicados impossibilita o cálculo do índice.

Todos os questionários são autoexplicativos, de fácil preenchimento e têm a seguinte estrutura:

- ✓ i-Educação: 63 (sessenta e três) questões, com sua pontuação representando 20% do IEGM;
- ✓ i-Saúde: 54 (cinquenta e quatro) questões, com sua pontuação representando 20% do IEGM;
- ✓ i-Planejamento: 47 (quarenta e sete) questões, com sua pontuação representando 20% do IEGM;
 - Planilha eletrônica contendo três tabelas que devem ser preenchidas com o planejamento da prefeitura, estruturado através de Programas, Indicadores, Metas e Ações, no ano de 2020;
- ✓ i-Fiscal: 36 (trinta e seis) questões, com sua pontuação representando 20% do IEGM;
- ✓ i-Ambiente: 36 (trinta e seis) questões, com sua pontuação representando 10% do IEGM;
- ✓ i-Cidade: 26 (vinte e seis) questões, com sua pontuação representando 5% do IEGM;
- ✓ i-Gov TI: 31 (trinta e uma) questões, com sua pontuação representando 5% do IEGM.

As respostas de todos os questionários deverão ser validadas pelo Controle Interno de cada município, que emitirá um Certificado de Validação, conforme modelo no Anexo II, a ser entregue via protocolo ao TCE/SE até o dia 24 de maio de 2021.

O resultado de cada município poderá sofrer ajustes, já que o TCE/SE reserva para si o direito de substituir informações fornecidas pelos jurisdicionados por dados por estes declarados a fontes oficiais de informação, tanto para o cálculo do Índice, quanto para a formulação de análises estatísticas a este ligadas.

Faixas de Resultados

O IEGM possui cinco faixas de resultados, definidas em função da consolidação das notas obtidas nos 07 (sete) índices setoriais. O enquadramento dos municípios em cada uma destas faixas obedece aos seguintes critérios:

Nota	Faixa	Critério
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 (cinco) índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

Além dos critérios citados acima, outros dois serão observados na definição das faixas de resultados:

- Realocação da nota do município no IEGM Brasil para a faixa imediatamente inferior, quando não ocorrer o atingimento da aplicação de 25% na Educação;
- Índice Componente - Realocação para a faixa de resultado C – Baixo Nível de Adequação: quando não observar o contido no artigo 29-A da Constituição Federal.

O mesmo modelo é aplicável a cada um dos índices temáticos.

OBSERVAÇÃO: a proposta do IEGM é avaliar a efetividade da gestão municipal como um todo, sem estimular a exclusiva atenção do gestor público para apenas uma ou algumas das dimensões analisadas. Seu objetivo é demonstrar, naturalmente, as áreas que demandam maior qualidade nos gastos públicos, porém a gestão municipal altamente efetiva é aquela que considera todos os aspectos do bem-estar social. Considerando que 3 (três) dos índices componentes possuem peso ponderado menos relevante na composição do IEGM (I-Ambiente, I-Cidade e I-GOV TI), resultados menos expressivos nessas esferas não implicariam uma redução significativa do Índice Final, porém denotariam uma gestão municipal menos ampla. Diante disso, a faixa “A – Altamente Efetiva” é reservada para os municípios que apresentarem regularidade em seus resultados além de IEGM acima de 90% da nota máxima, verificada pela existência de ao menos 5 (cinco) índices componentes na faixa “A – Altamente Efetiva”.

Produtos Derivados do IEGM

Os dados do IEGM serão consolidados nacionalmente pelo IRB, e apresentados conforme a necessidade de cada público-alvo, podendo ser acessados através do site https://www6.tce.ma.gov.br/iegm_util/ranking.zul. Estando a atualização e publicação dos mesmos sob responsabilidade do IRB.

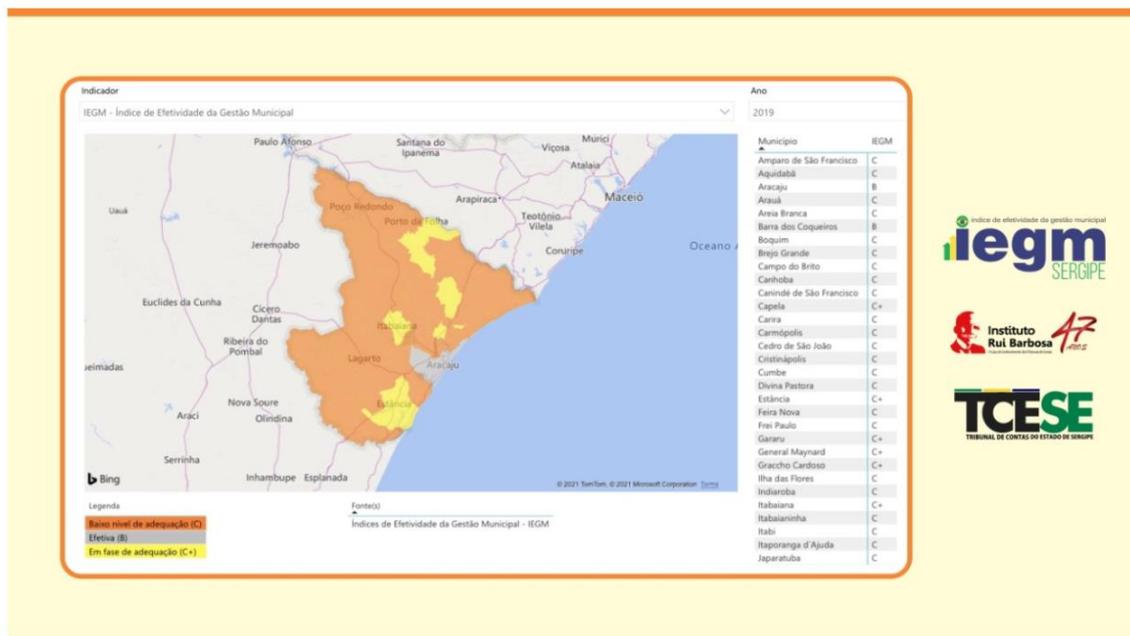
Os dados do Estado de Sergipe, para todos os anos em que foram aplicados os questionários do IEGM, podem ser acessados através do site <https://www.tce.se.gov.br/IndicadoresMunicipais/mapa?area=6&indicador=76>.

Todos os formulários respondidos, assim como todas as análises realizadas pelo IRB, podem ser acessados através do site <https://www.tce.se.gov.br/portaliegm/SitePages/resultados.aspx>.

Ressaltando-se que todos os resultados estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações, etc.

Resultado IEGM Sergipe 2020

O mapa abaixo evidencia a cor que representa as médias das faixas de resultados correspondentes à nota geral do IEGM Brasil 2020 (ano base 2019), obtida nos municípios do Estado de Sergipe.



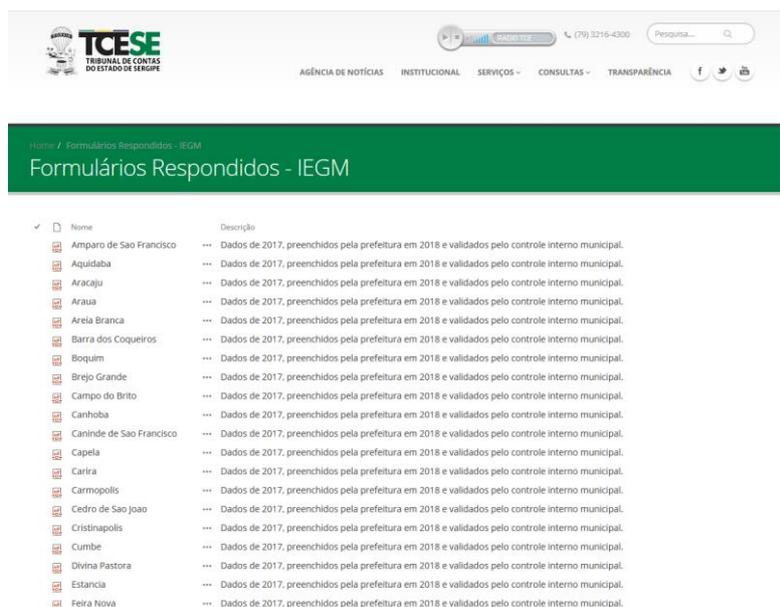
Fonte: <https://www.tce.se.gov.br/IndicadoresMunicipais/mapa?area=6&indicador=76>

A tabela abaixo evidencia a cor que representa as médias das faixas de resultados correspondentes às notas de todas as dimensões do IEGM Brasil 2020 (ano base 2019), obtida em cada um dos municípios de todos os estados.

IEGM exercício 2019 informado em 2020 (Selecione o ano do exercício) SE									
Município	Nota	I-EDUC	I-SAÚDE	I-PLANEJAMENTO	I-FISCAL	I-AMBIENTE	I-CIDADE	I-GOV-TI	
Aracaju	B 64,05	64,00	78,00	41,00	60,00	68,00	93,00	80,00	
Barra dos Coqueiros	B 63,40	59,00	77,00	74,00	42,00	72,00	54,00	62,00	
São Cristóvão	B 60,40	48,00	63,00	64,00	62,00	63,00	74,00	60,00	
Itabaiana	C+ 56,75	54,00	55,00	65,00	41,00	63,00	84,00	65,00	
General Maynard	C+ 55,50	43,00	72,00	65,00	56,00	32,00	75,00	27,00	
Maruim	C+ 53,70	57,00	54,00	72,00	39,00	31,00	76,00	48,00	
Capela	C+ 52,95	51,00	45,00	67,00	62,00	49,00	11,00	50,00	
Gararu	C+ 52,65	56,00	47,00	76,00	36,00	58,00	46,00	31,00	
Estância	C+ 52,10	59,00	65,00	42,00	34,00	50,00	81,00	61,00	

Base de Dados 2020 – Respostas por Município

Através do link <https://www.tce.se.gov.br/portاليةgm/SitePages/resultados.aspx> é possível acessar todas as respostas de cada questionário para cada dimensão do IEGM Brasil 2020 (ano base 2019), obtida em cada município do Estado de Sergipe.



Home / Formulários Respondidos - IEGM

Formulários Respondidos - IEGM

Nome	Descrição
Amparo de Sao Francisco	... Dados de 2017, preenchidos pela prefeitura em 2018 e validados pelo controle interno municipal.
Aquidaba	... Dados de 2017, preenchidos pela prefeitura em 2018 e validados pelo controle interno municipal.
Aracaju	... Dados de 2017, preenchidos pela prefeitura em 2018 e validados pelo controle interno municipal.
Araua	... Dados de 2017, preenchidos pela prefeitura em 2018 e validados pelo controle interno municipal.
Areia Branca	... Dados de 2017, preenchidos pela prefeitura em 2018 e validados pelo controle interno municipal.
Barra dos Coqueiros	... Dados de 2017, preenchidos pela prefeitura em 2018 e validados pelo controle interno municipal.
Boquim	... Dados de 2017, preenchidos pela prefeitura em 2018 e validados pelo controle interno municipal.
Brejo Grande	... Dados de 2017, preenchidos pela prefeitura em 2018 e validados pelo controle interno municipal.
Campo do Brito	... Dados de 2017, preenchidos pela prefeitura em 2018 e validados pelo controle interno municipal.
Canhoba	... Dados de 2017, preenchidos pela prefeitura em 2018 e validados pelo controle interno municipal.
Caninde de Sao Francisco	... Dados de 2017, preenchidos pela prefeitura em 2018 e validados pelo controle interno municipal.
Capela	... Dados de 2017, preenchidos pela prefeitura em 2018 e validados pelo controle interno municipal.
Carira	... Dados de 2017, preenchidos pela prefeitura em 2018 e validados pelo controle interno municipal.
Carmopolis	... Dados de 2017, preenchidos pela prefeitura em 2018 e validados pelo controle interno municipal.
Cedro de Sao joao	... Dados de 2017, preenchidos pela prefeitura em 2018 e validados pelo controle interno municipal.
Cristinapolis	... Dados de 2017, preenchidos pela prefeitura em 2018 e validados pelo controle interno municipal.
Cumbe	... Dados de 2017, preenchidos pela prefeitura em 2018 e validados pelo controle interno municipal.
Divina Pastora	... Dados de 2017, preenchidos pela prefeitura em 2018 e validados pelo controle interno municipal.
Estancia	... Dados de 2017, preenchidos pela prefeitura em 2018 e validados pelo controle interno municipal.
Feira Nova	... Dados de 2017, preenchidos pela prefeitura em 2018 e validados pelo controle interno municipal.

Considerações Finais

A participação das prefeituras na apuração do IEGM 2021 é obrigatória, conforme Ato Deliberativo nº. 964/2021 do TCE/SE.

Como o IEGM é um indicador perene, apresentando seus resultados anualmente, estes serão disponibilizados em 05 (cinco) faixas de resultados, preservando os valores numéricos calculados, evitando-se assim a exposição numérica de ranking.

O resultado de cada jurisdicionado poderá sofrer ajustes, já que o TCE/SE reserva para si o direito de substituir informações fornecidas pelos jurisdicionados por dados por estes declarados a fontes oficiais de informação e/ou os resultados aferidos pelas auditorias realizadas pelo próprio TCE/SE, tanto para o cálculo do Índice, quanto para a formulação de análises estatísticas a este ligadas.

O modelo matemático utilizado pelo IRB para o cálculo dos indicadores pode sofrer ajustes todos os anos, tendo em vista a necessidade contínua de aperfeiçoar a avaliação de todos os questionários.

Todos os resultados obtidos através do IEGM 2021 estarão disponíveis para consulta por toda a sociedade no site <https://www.tce.se.gov.br/portaliiegm/SitePages/default.aspx>.

O anseio do TCE/SE é de que o cálculo dos indicadores sirva de instrumento de acesso à informação qualificada para que possam ser alcançados, de maneira efetiva, o controle social, a melhoria da gestão pública, bem como o aperfeiçoamento da atividade fiscalizatória.

Criação
Assessoria de Planejamento

Revisão
Diretoria Técnica

ANEXO I – Ato Deliberativo

ATO DELIBERATIVO N. 964 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a aplicação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, ciclo 2021.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas competências constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Complementar n. 205, de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), que confere ao Tribunal de Contas poderes para expedir atos e instruções normativas sobre matéria de suas atribuições e acerca da organização dos processos que lhe devam ser submetidos;

CONSIDERANDO a adesão deste Tribunal de Contas ao Acordo de Cooperação Técnica e Operacional n. 001/2016, firmado pelo Instituto Rui Barbosa – IRB, TCE/SP e TCE/MG, objetivando a formação da Rede Nacional de Indicadores Públicos – REDE INDICON, com a finalidade de compartilhar instrumentos de medição do desempenho da gestão pública brasileira, boas práticas e os conhecimentos deles advindos na avaliação da gestão pública, bem como auxiliar e subsidiar a ação fiscalizatória exercida pelo Controle Externo, por meio de um indicador padrão que é o Índice de Efetividade da Gestão Municipal;

CONSIDERANDO que a implantação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal tem permitido tanto ao Tribunal de Contas, quanto aos municípios jurisdicionados, medir e acompanhar o desenvolvimento da gestão pública e instrumentalizar o controle social; e

CONSIDERANDO que o Índice de Efetividade da Gestão Municipal proporciona instrumentos para avaliar 07 (sete) das principais dimensões de políticas públicas, quais sejam: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente;

Cidades Protegidas e Governança em Tecnologia da Informação, permitindo a autoavaliação dos jurisdicionados nessas importantes áreas de gestão, resolve:

Art. 1º O Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM será aplicado, em 2021 (Ano Base 2020), sob a responsabilidade da Diretoria Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, por meio da Assessoria de Planejamento e Controle, em todos os municípios jurisdicionados do TCE/SE, a partir de questionários eletrônicos.

Art. 2º A responsabilidade pelo completo e correto preenchimento dos questionários eletrônicos do IEGM é do Chefe do Poder Executivo Municipal, após certificação do responsável pelo Órgão Central de Controle Interno do Município.

§1º O Órgão Central de Controle Interno do Município é solidariamente responsável pela veracidade das informações por ele validadas/certificadas.

§2º O certificado, emitido pelo Órgão Central de Controle Interno, deverá ser encaminhado ao TCE/SE até o dia **24 de maio de 2021**, via protocolo virtual, utilizando o Sistema de Acompanhamento de Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES e selecionando o Tipo de Documento “*Informação IEGM*”, atendendo ao modelo proposto no Anexo Único.

§3º A certificação trata da verificação de consistência das evidências coletadas pelos responsáveis quanto ao preenchimento dos questionários, que ficará arquivada no Órgão Central de Controle Interno, para posterior validação pelo TCE/SE, não sendo necessária sua remessa física a Corte de Contas.

Art. 3º A integração do município no resultado da pesquisa IEGM fica condicionada ao preenchimento integral dos questionários eletrônicos nas 07 (sete) dimensões.

Parágrafo único. O preenchimento incompleto dos questionários equivale ao não preenchimento dos mesmos.

Art. 4º O preenchimento eletrônico dos questionários do IEGM ocorrerá no prazo de **24 de março a 24 de maio de 2021**, acessível no *site* do TCE/SE: <https://www.tce.se.gov.br/portaliégm/SitePages/questionarios.aspx>.

§1º Os códigos de acesso aos questionários serão encaminhados, por meio de Ofício da Presidência do TCE/SE, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º Após o dia 24 de maio de 2021, os questionários eletrônicos estarão bloqueados para preenchimento no *site* do TCE/SE.

Art. 5º A validação dos questionários do IEGM, pela equipe do TCE/SE, ocorrerá no período de **08 de junho a 17 de agosto de 2021**.

§1º O TCE/SE disponibilizará, no *site* <https://www.tce.se.gov.br/portaliégm/SitePages/manual.aspx>, a relação de documentos que serão necessários para a validação mínima estabelecida pelo Instituto Rui Barbosa. Os municípios terão prazo de envio dos documentos solicitados ao TCE/SE até o **dia 24 de maio de 2020**, via protocolo virtual – SAGRES, no formato PDF, selecionando o Tipo de Documento “*Informação IEGM*”, informando no Assunto a “*Dimensão*” e a “*Questão*” a ser validada.

§2º A tabela de Ações e Programas do I-Planejamento deverá ser preenchida e encaminhada pelo e-mail iegm@tce.se.gov.br até o dia **24 de maio de 2021**.

§3º Qualquer modificação na estrutura da tabela de Ações e Programas do I-Planejamento e/ou o seu preenchimento incorreto ensejarão a invalidação da tabela.

§4º O TCE/SE poderá estabelecer um cronograma de visita a cada município, sendo necessário o acompanhamento do Secretariado e do Controle Interno na data agendada.

Art. 6º As dúvidas e questionamentos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico iegm@tce.se.gov.br ou por meio dos contatos constantes no *site* <https://www.tce.se.gov.br/portaliégm/SitePages/contato.aspx>.

Art. 7º A omissão, o descumprimento ou atraso no preenchimento dos questionários e/ou no envio do Certificado de Validação, da Tabela de Ações e Programas e da documentação necessária a validação mínima estabelecida pelo IRB, dentro do prazo limite estipulado, serão passíveis de aplicação de multa de até R\$ 62.033,61 (sessenta e dois mil, trinta e três reais e sessenta e um centavos), a ser adimplida diretamente pelo gestor do município, a partir da lavratura de auto de infração e obedecido o disposto no art. 1º, §3º, I da Lei Complementar Estadual n. 205, de 06 de julho de 2011.

Art. 8º As datas definidas neste Ato Deliberativo podem ser retificadas conforme alterações no cronograma do IEGM 2021 estabelecido pelo IRB. Havendo qualquer modificação, o Jurisdicionado será informado pelo TCE/SE, via sistema Sagres.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, em Aracaju, 11 de março de 2021.

Conselheiro LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO
Presidente

Conselheira SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS
Vice-Presidente

Conselheiro CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA
Corregedor-Geral

Conselheiro CARLOS PINNA DE ASSIS

Conselheiro ULICES DE ANDRADE FILHO

Conselheira MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO

Conselheiro FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO

ANEXO II – Certificado de Validação

CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO

Ref.: IEGM exercício 2021, ano base 2020

Prefeitura Municipal de <<nome da prefeitura>>

Após proceder ao exame dos quesitos presentes no questionário de apuração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), e à análise da adequação entre as respostas apresentadas e as respectivas evidências, certifico que as mesmas são suficientes, válidas e confiáveis, nos exatos termos do disposto no art. 2º do Ato Deliberativo n. 964, de 11 de março de 2021.

<<local>>, <<data por extenso>>

<<Nome do órgão de controle interno>>

<<Nome do responsável pelo órgão de controle interno>>

<<Matrícula>>

<<CPF>>

<<telefone fixo e celular>>

ANEXO III – Documentação para Validação

I-Saúde

Questão	Resposta dependência	Quesito	Código Resposta	Descrição Resposta	Documentos Esperados
q1		1. O município possui informação sistematizada sobre os gargalos/demanda reprimida de atendimento ambulatorial/hospitalar de média e alta complexidade de referência para a Atenção Básica?	Y	SIM	Relatórios contendo: a) Tempos de espera entre a marcação e a primeira consulta; b) e entre a primeira consulta e a consulta efetuada pela unidade ambulatorial/hospitalar.
			N	NÃO	
q1a	SIM	Qual é o tempo médio de espera (em dias) até a primeira consulta?		<Número Inteiro>	
q1b	SIM	Que tipo de sistema? (pode marcar mais de um)	q1br1	<<Sistema Estadual de acompanhamento se houver>>	
			q1br2	Próprio	
			q1br3	Terceirizado	
q2		2. O município disponibiliza consultas médicas à distância utilizando instrumentos tecnológicos (telefone, Internet, etc.)? Obs. Não considerar marcação de consulta nem orientação médica emergencial	Y	SIM	Relatórios de acompanhamento das Consultas médicas remotas.
			N	NÃO	

q3		3. O Município divulga nas UBS em local acessível ao público a escala atualizada de serviço dos profissionais de saúde contendo o nome e o horário de entrada e saída destes servidores?	Y	SIM	Fotos das Escalas de trabalho dos profissionais das UBS afixadas na UBS e com alcance visual ao público, contendo nomes, horários de trabalho e especialidades.
			N	NÃO	
q4		4. Quantas unidades de saúde (estabelecimentos físicos) possuem AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)?		<Número Inteiro>	Documento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar certificando que cada UBS atende às exigências quanto às medidas de segurança contra incêndio.
q5		5. Quantas unidades de saúde (estabelecimentos físicos) possuem alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária, ou documentação comprovando que cumprem as exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequada e à assistência e responsabilidade técnicas, aferidas por meio de fiscalização realizada pelo órgão sanitário local?		<Número Inteiro>	Declaração emitida pelo órgão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde informando que cada UBS se encontra em dia com todas as exigências sanitárias exigidas por lei.

q6		6. O município possui gestão de estoque dos insumos (Ex.: luvas, capotes, gorros, máscaras e seringas) para operacionalização da sua atenção básica, com controle de estoque mínimo e variação do estoque?	q6r1	SIM (informatizada)	Relatórios de estoque de insumos para a atenção básica.
			q6r2	SIM (manual)	
			q6r3	NÃO	
q6a	q6r1	Quantas unidades de saúde possuem essa gestão de estoque?		<Número Inteiro>	
q7		7. O atendimento nas unidades municipais que prestam assistência em saúde já foi interrompido ou descontinuado por falta de insumos?	Y	SIM	Relatórios de atividades informando sobre a não interrupção dos serviços prestados.
			N	NÃO	
q9		9. A prefeitura realizou campanha anual ou incentivo em grupos de gestantes para a promoção do aleitamento materno? Obs.: A orientação passada durante as consultas não configura campanha anual ou incentivo.	Y	SIM	
			N	NÃO	
q11		11. O município identifica e mantém registro atualizado dos pacientes de quais fatores de risco/doenças crônicas? <<Pode marcar mais de uma opção>>		Hipertensão	Registros de acompanhamento dos pacientes.
				Diabetes Mellitus	
				Obesidade	
				Asma	
				DPOC - Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica	
				Outros. Quais?	

q13	13. Os médicos cumprem integralmente sua jornada de trabalho?	q13r1	SIM	Comprovação (por documentos físicos ou de forma eletrônica) do cumprimento da jornada de trabalho contratada.
		q13r2	Permanecem apenas nas consultas agendadas	
		q13r3	NÃO	
q14	14. As unidades básicas de saúde no município possuem condições técnicas para realização de tratamento supervisionado para os casos de tuberculose?	q14r1	SIM, todas possuem	Percentual ampliado de equipes técnicas capacitadas para o tratamento de casos de tuberculose.
		q14r2	SIM, a maior parte das UBS possui	
		q14r3	SIM, a menor parte das UBS possui	
		q14r4	NÃO	
q16	16. Qual o percentual de unidades com sala de vacinação com funcionamento em 05 dias da semana?		<Número percentual de 0,00% a 100,00%>	Histórico de doses semanais de vacinas aplicadas em diferentes Unidades de Saúde.
q17	17. Os médicos da UBS possuem sistema de controle de ponto mecânico ou eletrônico (Ex.:	Y	SIM	Relatórios emitidos por sistemas de controle de ponto mecânico ou eletrônico.

		biométrico; digital; etc.)? Obs. Livro ponto não é controle eletrônico.	N	NÃO	
q18		18. O município disponibiliza serviço de agendamento de consulta médica nas UBSs por meio de telefone, VOIP, Internet, totem, etc.?	Y	SIM	Comprovantes de Agendamentos remotos.
			N	NÃO	
q19		19. Foi realizada ação para a promoção da saúde bucal nas escolas? Obs.: Palestras e escovação não configuram consulta.	q19r1	SIM, com consulta odontológica das crianças	Quantidade de consultas odontológicas realizadas
			q19r2	SIM, somente com divulgação	
			q19r3	NÃO	
q21		21. Sobre a presença de médicos nas ESF, informe:	q21r1	Todas as equipes contam com médicos	Relação de todas as UBSs do município. Para cada UBS, uma relação de equipes de saúde da família, bem como a composição individual de cada equipe, formação e especialidade.
			q21r2	A maior parte das equipes conta com médicos	
			q21r3	A menor parte das equipes conta com médicos	
			q21r4	As equipes não contam com nenhum médico	
q24		24. Quanto ao número de nascidos vivos no município no ano de 2020, informe:		Não possui, somente texto.	Diagnóstico acerca dos indicadores de natalidade e mortalidade infantil realizado.

q24a		Número de nascidos vivos de mães residentes no município:		<Número inteiro positivo> ou Não possui registro	
q24b		Número total de nascidos vivos de mães residentes no município que realizaram 7 ou mais consultas de pré-natal na rede municipal de saúde:		<Número inteiro positivo> ou Não possui registro	
q24c		Número de óbitos de crianças com menos de 5 anos de idade:		<Número inteiro positivo> ou Não possui registro	
q25		25. Sobre o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos de idade, informe o percentual de cobertura:		Não possui, somente texto.	Percentual de cobertura vacinal ampliado para as vacinas principais incluídas nas recomendações da OMS.
q25a		Vacina Pentavalente (3ª dose):		<Número percentual de 0,00% a 100,00%> ou Não possui registro	
q25b		Vacina Pneumocócica 10-valente (2ª dose):		<Número percentual de 0,00% a 100,00%> ou Não possui registro	
q25c		Vacina Poliomielite (3ª dose):		<Número percentual de 0,00% a 100,00%> ou Não possui registro	
q25d		Vacina Tríplice Viral (1ª dose):		<Número percentual de 0,00% a 100,00%> ou Não possui registro	

q29		29. O Conselho Municipal da Saúde é atuante e demonstra eficácia do controle social?	Y	SIM	Quantidade de irregularidades apontadas / sanadas.
			N	NÃO	
q29a	SIM	Qual o número de irregularidades apontadas?		<Número Inteiro>	
q29b	SIM	Quantas irregularidades foram solucionadas?		<Número Inteiro>	
q30		30. Quantas reuniões foram realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde no Exercício em análise? Obs.: Não considerar reuniões de eleição/exclusão de membros, aprovação de orçamento ou outro assunto não relacionado à natureza do Conselho	q30r4	<Número Inteiro>	Quantidade de reuniões realizadas.
q31		31. Qual a principal razão para pagamento de horas extras para os médicos?	q31r1	Não existe pagamento de horas extras	Relatório que aponte as causas relacionadas ao pagamento de horas extras, com base nos dados extraídos dos sistemas de recursos humanos do município e em inspeções ou auditorias internas, com foco nas unidades de saúde.
			q31r2	Realização de campanhas e eventos aos finais de semana	
			q31r3	Absenteísmo	
			q31r4	Cobertura de férias e licenças	
			q31r5	Não possui equipe completa	

			q31a	Outros	
q31a	Outros	Quais?		<campo texto>	
q34		34. O município possui Plano Municipal da Saúde atualizado, contendo metas físico-financeiras quantificáveis?	Y	SIM	Plano Municipal de Saúde monitorado.
			N	NÃO	
q39		39. O Fundo Municipal movimenta todos os recursos da Saúde mediante contas bancárias próprias?	Y	SIM	Controle contábil dos recursos da saúde aprimorado.
			N	NÃO	
q40		40. O município tem implantado o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus)?	Y	SIM	Adesão ao Sistema Hórus; cadastros no Sistema: de usuários e de estabelecimentos de saúde do município; acessos ao sistema.
			N	NÃO	
q43		43. Houve aprovação da Gestão da Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde?	Y	SIM	Relatório de Gestão da Saúde aprovado.
			N	NÃO	
q45		45. Sobre a infraestrutura e necessidade de reparos nas unidades de saúde do município no ano de 2020, responda:		Não possui, somente texto.	Cronograma de manutenção das instalações físicas, equipamentos e instrumentais de forma regular e sistemática.

q45a		Quantas unidades de saúde necessitavam de reparos (conserto de janelas, rachaduras, infiltrações, fiação elétrica, substituição de azulejos danificados, etc.) em dezembro do exercício em exame?		<Número inteiro positivo>	
q45b		Quantas unidades de saúde tiveram seu funcionamento interrompido ou foram abandonadas por problemas de infraestrutura?		<Número inteiro positivo>	
q46		46. Sobre saúde materna e infantil no ano de 2020, informe:		Não possui, somente texto.	
q46a		Número de testes realizados para o diagnóstico da sífilis entre gestantes: Obs.: Considerar apenas os seguintes procedimentos: - 0202031179 VDRL para detecção de sífilis em gestante. - 0214010082 teste rápido para sífilis em gestante.		<Número inteiro positivo>	Diagnóstico sobre os indicadores de saúde materna e infantil realizado.
q46c		Número de partos normais do SUS:		<Número inteiro positivo>	
q46d		Número de partos cesarianos do SUS:		<Número inteiro positivo>	

q46e		Número de óbitos maternos (ocorridos após o término da gravidez referente a causas ligadas ao parto, puerpério e a gravidez):		<Número inteiro positivo>	
q46f		Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade:		<Número inteiro positivo>	
q49		49. As despesas consideradas, para fins de apuração do mínimo constitucional de aplicação de recursos próprios em saúde, foram de responsabilidade específica do setor de saúde e com recursos municipais movimentados somente pelo Fundo Municipal de Saúde?	Y	SIM	Gestão dos recursos de saúde descentralizado e autônomo.
			N	NÃO	
q50		50. Existe controle de tempo de atendimento dos pacientes nas UBS (horário de entrada x horário de atendimento médico)?	Y	SIM	Registros de atendimentos dos pacientes nas UBS que contenham dados sobre o horário de entrada e do atendimento médico.
			N	NÃO	
q52		52. Qual a quantidade de unidades de saúde (estabelecimentos físicos) existentes no município no exercício em exame?		<Número inteiro positivo>	Relação atualizada de todas as Unidade de Saúde do município.

q53		53. Com base na Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, informe o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal:		<Número percentual de 0,00% a 100,00%>	Disponibilidade orçamentária para a implementação e continuidade dos serviços de saúde.
q58		58. O Município implantou e/ou estruturou a Central de Regulação da Saúde no Município?		SIM	Estruturação de unidade responsável pela avaliação, processamento e agendamento das solicitações de atendimento.
				NÃO	
q59		59. Há controle do fluxo dos relatórios de referência e contra referência por especialidade?		SIM	Relatórios de referência e contra referência.
				NÃO	
q59a		59.1 O controle é informatizado?		SIM	

				NÃO	
q60		60. O Município possui protocolos de encaminhamento para realização de exames médicos e de consultas de especialidades para as referências?		SIM	Protocolos em vigor e relatórios de fluxo da referência.
				NÃO	
q61		61. A Prefeitura/Secretaria da Saúde Municipal possui Plano de Cargos e Salários para seus profissionais de saúde?		SIM	Legislação municipal que trate do Plano de Cargos e Salários para profissionais de saúde.
				NÃO	
q61a	SIM	Qual o número da lei?		Campo texto	
q62		62. A gestão municipal remunera e premia os trabalhadores considerando o desempenho de acordo com metas e resultados pactuados com as equipes de atenção básica?		SIM	Legislação municipal que trate do Plano de Cargos e Salários para profissionais de saúde.
				NÃO	